



Planejamento das Contratações e Aquisições **PCAq/2025**





SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Diretor-Geral
Secretaria de Administração

MINISTRO PRESIDENTE

Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Carl Olav Smith

SECRETÁRIO JUDICIAL DA PRESIDÊNCIA

Fernando da Fonseca Gajardoni

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA

Sergio José Americo Pedreira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Rui Moreira de Oliveira

ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Sales de Oliveira

Moreno Souto Santiago

Cibele Bargas Távora de Carvalho

Cláudia Nunes Franco

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	1
2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO	4
3. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS.....	6
4. CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	7
5. PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCAq/2025	10
6. CONTRATAÇÕES DE MAIOR RELEVÂNCIA ECONÔMICA.....	12
7. ITENS LICITÁVEIS E PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA	15
8. COMPRAS COMPARTILHADAS	16
9. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	17
10. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL.....	19
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Planejamento das Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça – PCAq tem o propósito de consolidar o mapeamento de todas as necessidades de contratações previstas para o exercício subsequente, em cumprimento ao disposto no art. 12, da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#):

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. [\(Regulamento\)](#)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

Para o exercício de 2025, a fim de modernizar e aprimorar os procedimentos de elaboração deste instrumento de gestão, foram estabelecidas novas diretrizes e implementado o [sistema e-PCAq](#), assim definido no art. 2º da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), atualizada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 9 de 23 de fevereiro de 2024:

“XXXII – sistema e-PCAq: sistema desenvolvido pelo Superior Tribunal de Justiça, objetivando aprimorar a elaboração e o monitoramento do Plano Anual de Contratações e Aquisições, por meio do qual será preenchido e gerado o documento de formalização de demandas.”

O novo sistema unificou e facilitou o gerenciamento do preenchimento dos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs, tendo incorporado as orientações da [Instrução Normativa STJ/GDG n. 7 de 15 de março de 2023](#):

“Art. 4º Anualmente, cada unidade deve informar, em processos específicos autuados pela Secretaria de Administração - SAD, as demandas de aquisição de bens ou contratação de serviços de qualquer natureza que serão necessárias para o exercício subsequente, tanto as realizadas por meio de procedimento licitatório quanto as realizadas por dispensa e inexistência de licitação.

§ 1º As demandas serão informadas por meio do documento de formalização de demandas, na forma do Anexo I desta instrução normativa.

§ 2º Além das novas demandas, devem ser relacionadas as já pactuadas cujos contratos não sejam passíveis de prorrogação ou aquelas que, embora admitam dilação do prazo de execução, a unidade requisitante não pretenda prorrogar.

(...)

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no plano anual de contratações e aquisições:

I – as informações classificadas como sigilosas nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II – as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

IV – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no plano anual de contratações e aquisições, quando couber.

Art. 6º A unidade requisitante deve encaminhar à Secretaria de Administração, até 1º de abril de cada exercício, o documento de formalização de demandas com o detalhamento daquelas que serão inseridas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício subsequente, em formulário próprio ou por meio de solução tecnológica, com, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

§ 1º Para as unidades que atuam como consolidadoras de demandas, o prazo se estende até o dia 15 de abril.

§ 2º A Secretaria de Administração, após a consolidação dos documentos de formalização de demandas e a inclusão da relação de contratos passíveis de prorrogação no exercício seguinte, submeterá, até o dia 30 de abril do ano de sua elaboração, a versão preliminar do plano anual de contratações e aquisições ao diretor-geral.

§ 3º Caberá ao diretor-geral ou ao comitê por ele designado aprovar, até a primeira quinzena de maio, a versão preliminar do plano anual de contratações e aquisições do exercício subsequente, cabendo à Secretaria de Administração providenciar sua respectiva publicação na intranet.”

Em decorrência do ciclo orçamentário da União, com datas específicas para elaboração da proposta orçamentária e com a possibilidade de ajustes no documento

encaminhado ao Poder Executivo, a [IN STJ/GDG n. 7/2023](#) fixou os momentos de atualização do PCAq, nos seguintes termos:

“Art. 13. O plano anual de contratações e aquisições deve ser aprovado pelo diretor-geral ou pelo comitê por ele designado, publicado no boletim administrativo e divulgado na intranet e na página de transparência do STJ, até 30 de outubro do exercício anterior ao início de sua vigência.

§ 1º O prazo estabelecido no caput pode ser alterado por decisão do diretor-geral ou do comitê por ele designado mediante motivação apresentada pela Secretaria de Administração.

...

Art. 14. A versão preliminar do plano anual de contratações e aquisições deve ser atualizada após o envio da proposta orçamentária ao Poder Executivo federal, quando, então, estará em sua versão definitiva.

§ 1º A Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF deve informar à Secretaria de Administração as atualizações promovidas pelas unidades na fase de registro da proposta orçamentária, bem como as ações orçamentárias que serão utilizadas para as contratações.

§ 2º A unidade requisitante deve promover a atualização de suas demandas, compatibilizá-las com os registros consignados na proposta orçamentária e enviar as necessidades de ajustes à Secretaria de Administração até o dia 15 de setembro.

§ 3º A adequação do plano anual de contratações e aquisições à execução orçamentária e financeira autorizada pela Lei Orçamentária Anual, após sua sanção, pode ser realizada no prazo de trinta dias da ciência da alteração dos limites orçamentários pelas unidades requisitantes.

Art. 15. O plano anual de contratações e aquisições pode ser alterado no exercício de sua execução, mediante solicitação do titular da unidade requisitante e aprovação do diretor-geral ou do comitê por ele designado.”

Dessa forma, **esta versão do Plano Anual de Contratações e Aquisições do Superior Tribunal de Justiça, para o exercício de 2025**, também denominado PCAq/2025, contempla as demandas das unidades demandantes, consolidadas pela Secretaria de Administração – SAD, e, caso necessário, serão adequadas aos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro ao qual se referem.

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Para identificar as necessidades de contratações e aquisições que estão inseridas nos planejamentos das unidades para o exercício de 2025, foi instituído o [Sistema e-PCAq](#), que contempla todo o ciclo de elaboração do PCAq.

Nesse panorama, o fluxo do sistema inicia-se com o cadastro dos DFDs e, caso o status do DFD for "Demanda ATIVA", indicando que deverá compor o PCAq2025, o documento é automaticamente disponibilizado para aprovação do titular da unidade.

Importante frisar que o e-PCAq dispõe de três perfis de usuários: Cadastro, Aprovação e Consulta. Para dar segurança aos procedimentos, os titulares das macrounidades indicaram, através do Processo SEI [001963/2024](#), o nível de acesso de cada usuário do sistema. Assim, o perfil “Cadastro” é concedido para os servidores responsáveis pelo cadastramento, ajustes e exclusões das demandas, enquanto os titulares das macrounidades possuem o perfil de “Aprovação” que proporciona a aprovação das demandas cadastradas, podendo ainda alterar, incluir ou excluir DFDs. Também se faz necessária a formalização da concessão de perfil “Consulta”, o qual não permite qualquer alteração nas informações do planejamento.

Uma vez aprovada, a demanda é disponibilizada, automaticamente, por meio do e-PCAq, para as unidades validadoras, que incluem a Assessoria de Gestão Sustentável (AGS), Assessoria de Gestão Estratégica (AGE), Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão (ACIN), Assessoria de Conformidade, Integridade e Riscos (ACR) e a Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética (CSID). Estas unidades são responsáveis por verificar a necessidade de encaminhamento dos processos de contratação, associar itens do Plano de Logística Sustentável (PLS), conectar iniciativas estratégicas, ou apontar previamente a necessidade de elaborar documentos específicos como o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

Após a validação, os documentos de formalização de demanda são revisados e consolidados pela SAD, conforme designação do normativo interno.

Seguindo as diretrizes adotadas na composição do PCAq de anos anteriores, as unidades demandantes foram orientadas no sentido de que os materiais de ressuprimento e mobiliário fossem concentrados na Coordenadoria de Suprimentos e Patrimônio; as demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC fossem direcionadas à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; e as obras e os serviços de engenharia fossem informados à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

No mesmo sentido, buscou-se o agrupamento de demandas de mesma natureza em razão da possibilidade de contratação ou aquisição em um único procedimento licitatório, respeitando o disposto no § 4º, art. 4º, da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#):

“§ 4º Podem ser registradas, de forma agrupada, no plano anual de contratações e aquisições, as seguintes demandas:

I – as ações de educação inseridas no plano anual de capacitação;

II – as contratações de serviços assistenciais de saúde;

III – as soluções de tecnologia da informação e comunicação adquiridas por demanda, inseridas no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCTIC;

IV – os materiais adquiridos por demanda para os sistemas prediais;

V – os objetos de mesma natureza planejados para aquisição por demanda.”

Com base nas informações disponibilizadas pelas unidades nos DFDs, bem como em reuniões setoriais realizadas em setembro de 2024, foram consolidadas todas as demandas por unidade, a fim de compor a matriz de planejamento, que apresenta, entre outras informações:

- a codificação sequencial da demanda, gerada automaticamente pelo sistema e-PCAq quando da inclusão do DFD;
- a indicação dos itens passíveis de contratação pelo Sistema de Registro de Preços;
- as demandas que poderão integrar compras compartilhadas com outros órgãos;
- a data limite para envio do termo de referência ou projeto básico;
- a data limite para início da execução e/ou disponibilização do objeto pretendido; e
- a sinalização se a demanda impactará algum indicador do Plano de Logística Sustentável.

A data limite para envio do termo de referência ou projeto básico foi inicialmente estabelecida a partir do cotejamento dos prazos de tramitação fixados nos Anexos II e III da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#) e da data limite para início da execução e/ou disponibilização do objeto.

3. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

A partir dos detalhamentos apresentados por cada unidade, foram realizadas as avaliações a fim de assegurar que todas as informações consideradas essenciais à constituição do planejamento estivessem efetivamente disponibilizadas.

Adicionalmente, foi realizado estudo comparativo com as demandas previstas no PCAq/2024, a fim de alinhar ambos os planejamentos, e levantamento dos contratos de serviços continuados que não possam ser prorrogados no exercício de 2025, ensejando nova contratação em caso de interesse pela manutenção do objeto.

Foram incluídos também as aquisições e os contratos de serviços continuados que, não sendo possível sua prorrogação por mais um período, suscitarão nova contratação no primeiro semestre de 2026. Tal inclusão visa o acompanhamento tempestivo da fase interna da instrução processual e a elaboração dos artefatos pelas unidades demandantes ainda em 2025.

Não obstante, com o intuito de facilitar a continuidade do monitoramento do instrumento, a codificação sequencial foi atribuída pelo e-PCAq seguindo o disposto no artigo 7º, da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#):

“Art. 7º A codificação sequencial da demanda deve conter a sigla da unidade, o exercício de execução do plano anual de contratações e aquisições no qual a demanda foi inserida e o número de ordem atribuído ao item.

§ 1º Para efeito da codificação sequencial, será considerada a unidade organizacional em nível de secretaria ou equivalente.

§ 2º As demandas desmembradas, na forma do § 5º do art. 4º, serão codificadas como subitens da respectiva demanda agrupadora.”

Os ajustes foram discutidos com as unidades de modo que, o Anexo I que integra este Plano decorre da construção conjunta entre os servidores da SAD e os interlocutores indicados por cada unidade demandante.

Diante de informações prestadas pelas unidades técnicas, optou-se por considerar no Anexo I do PCAq/2025 algumas contratações previstas no PCAq/2024 que, conforme sinalizado pelas unidades demandantes ou consolidadoras, podem não ser concluídas até o final deste exercício, a fim de que os recursos sejam incluídos na proposta orçamentária de 2025.

Os contratos passíveis de prorrogação e os de vigência indeterminada, constantes do Anexo II deste Plano, foram extraídos do relatório gerencial da Coordenadoria de Contratos.

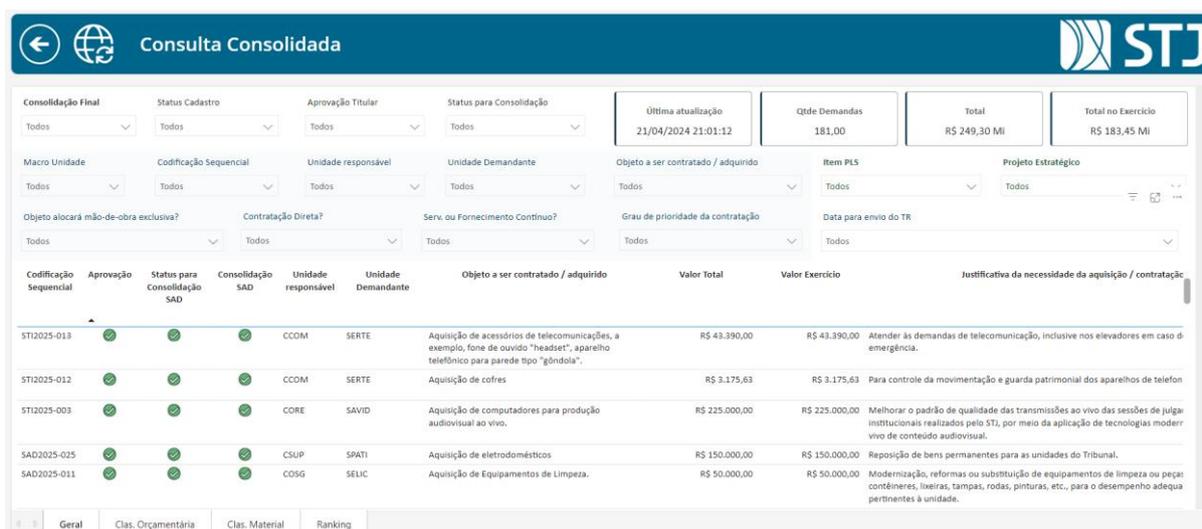
4. CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Diante das informações contidas na matriz do PCAq, além de embasar a elaboração da proposta orçamentária, o plano tem a importante função de fornecer informações sobre o gerenciamento das contratações e aquisições ao longo do exercício a que se refere, nos termos do artigo 3º da [IN STJ/GDG n. 7/2023](#):

“Art. 3º O plano anual de contratações e aquisições é o instrumento de governança das contratações e aquisições, que tem por finalidade:

- I – assegurar o alinhamento das contratações às necessidades do Superior Tribunal de Justiça, a fim de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos;
- II – realizar o planejamento das contratações e aquisições para o ano subsequente, de modo a **dar maior previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e à qualidade do gasto público**, bem como mapear potenciais riscos;
- III – **garantir a transparência e o controle das contratações;**
- IV – **acompanhar o cumprimento dos prazos e responsabilidades das unidades envolvidas na instrução processual**, de modo a concluir as contratações e aquisições no tempo e na qualidade desejados;
- V – subsidiar a elaboração da proposta orçamentária a ser encaminhada ao Poder Executivo federal.”

Nesse sentido, o sistema [e-PCAq](#) possibilita o acompanhamento por todas as unidades do Tribunal quanto às demandas por contratações e aquisições próprias e de outras unidades, por meio do [“Relatório: Matriz Consolidada do PCAq”](#).



Codificação Sequencial	Aprovação	Status para Consolidação SAD	Consolidação SAD	Unidade responsável	Unidade Demandante	Objeto a ser contratado / adquirido	Valor Total	Valor Exercício	Justificativa da necessidade da aquisição / contratação
ST12025-013	✓	✓	✓	CCOM	SERTE	Aquisição de acessórios de telecomunicações, a exemplo, fone de ouvido "headset", aparelho telefônico para parede tipo "gôndola".	R\$ 43.390,00	R\$ 43.390,00	Atender às demandas de telecomunicação, inclusive nos elevadores em caso d emergência.
ST12025-012	✓	✓	✓	CCOM	SERTE	Aquisição de cofres	R\$ 3.175,63	R\$ 3.175,63	Para controle da movimentação e guarda patrimonial dos aparelhos de telefon
ST12025-003	✓	✓	✓	CORE	SAVID	Aquisição de computadores para produção audiovisual ao vivo.	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	Melhorar o padrão de qualidade das transmissões ao vivo das sessões de julgá institucionais realizados pelo STJ, por meio da aplicação de tecnologias moderr vivo de conteúdo audiovisual.
SAD2025-025	✓	✓	✓	CSUP	SPATI	Aquisição de eletrodomésticos	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	Reposição de bens permanentes para as unidades do Tribunal.
SAD2025-011	✓	✓	✓	COSG	SELIC	Aquisição de Equipamentos de Limpeza.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Modernização, reformas ou substituição de equipamentos de limpeza ou peças contêineres, lineiras, tampas, rodas, pinturas, etc., para o desempenho adequa pertinentes à unidade.

Ademais, a SAD disponibiliza no [Painel BI - Planejamento Anual de Aquisições e Contratações](#) todas as informações do plano, de modo a auxiliar os gestores no controle e gerenciamento das necessidades de andamento da instrução processual.

Como ferramenta complementar, para o exercício de 2025, foram instruídos processos SEI específicos para cada unidade demandante, a fim de acompanhar o prazo de execução das demandas, bem como, registrar alterações supervenientes nas necessidades levantadas até a publicação do planejamento:

PROCESSOS ESPECÍFICOS PCAq2025		
026032/2024 – STI	032069/2024 – SIS	032099/2024 – OUV
032060/2024 – COSG	032084/2024 – ENFAM	032100/2024 - SGP
032062/2024 – CSUP	032089/2024 – CEFOR	032385/2024 - SBJ
032063/2024 – CEAR	032092/2024 - AGS	036930/2024 - ACIN
032066/2024 - SPJ	032093/2024 – SCO	
032068/2024 – CGED	032098/2024 – ACE	

Outrossim, atendendo às demandas sociais de transparência sobre as contratações públicas, a Lei n. 14.133/2021 instituiu, em seu artigo 174, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

“Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;
 II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos.

(...)

§ 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;
 II - catálogos eletrônicos de padronização;
 III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;
 IV - atas de registro de preços;
 V - contratos e termos aditivos;
 VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.”

Ressalta-se que, desde o PCAq/2024 o STJ buscou dar a devida visibilidade às informações do planejamento, sendo que, a partir do PCAq/2025, com a disponibilização das interfaces de programação de aplicativos (APIs), a integração com o PNCP ocorrerá mediante automações do Sistema e-PCAq, proporcionando transparência e tempestividade das informações sobre as demandas ativas da Corte.

Nesse diapasão, importa destacar que, uma inovação para o ano de 2025 inclui a catalogação prévia das demandas pela Seção de Apoio aos Estudos Técnicos Preliminares e de Catalogação de Bens e Serviços (SAETP) da Coordenadoria de Compras

(COMP), em parceria com a Secretaria de Administração (SAD). Este processo relaciona as demandas a códigos de materiais e serviços no sistema Administra, módulo de aquisições (ferramenta interna responsável pela gestão de aquisições e contratações do STJ), associados à classificação orçamentária da despesa e itens dos Catálogos de Materiais e Serviços (CATMAT e CATSERV) utilizados nos serviços do Compras.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas. O objetivo é minimizar as lacunas entre as informações orçamentárias nos diversos sistemas e códigos.

5. PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCAq/2025

Os valores estimados para as contratações e aquisições inseridas no Anexo I do PCAq/2025 correspondem a **R\$ 555.681.785,79**, dos quais **R\$ 251.455.209,98** devem ser executados com recursos orçamentários de 2025.

Tais valores podem ser assim apresentados, por unidade, considerando apenas a perspectiva de desembolso programado para 2025:

SIGLA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO 2025	REPRESENTAÇÃO
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 139.952.717,04	55,66%
SAD	Secretaria de Administração	R\$ 44.458.995,96	17,68%
SPJ	Secretaria de Polícia Judicial	R\$ 36.852.985,45	14,66%
SIS	Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	R\$ 18.122.122,78	7,21%
SCO	Secretaria de Comunicação	R\$ 6.082.437,26	2,42%
CEFOR	Centro de Formação e Gestão Judiciária	R\$ 3.105.338,36	1,23%
SBJ	Secretaria de Biblioteca e Jurisprudência	R\$ 1.507.139,13	0,60%
ACE	Assessoria de Cerimonial e Eventos	R\$ 889.800,00	0,35%
ACIN	Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão	R\$ 394.284,00	0,16%
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	R\$ 50.000,00	0,02%
AGS	Assessoria de Gestão Sustentável	R\$ 20.000,00	0,01%
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas	R\$ 19.390,00	0,01%
Total		R\$ 251.455.209,98	100,00%

Uma avaliação contextual dessa consolidação permite verificar **que três unidades (STI, SAD e SPJ) serão demandantes de 87,99% dos recursos orçamentários, conforme gráfico abaixo:**



Importante reiterar que este dimensionamento poderá passar por ajustes no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2025.

6. CONTRATAÇÕES DE MAIOR RELEVÂNCIA ECONÔMICA

No portfólio consolidado, foram previstas 210 necessidades de contratação e aquisição para o exercício de 2025.

Entre essas, há 20 demandas que possuem a maior representatividade orçamentária, para as quais se recomenda um acompanhamento especial, a fim de garantir a execução tempestiva dessas contratações.

Ordem	Unidade	Objeto a ser contratado / adquirido	Valor estimado total (R\$)	Desembolso em 2025 (R\$)
1	SIS	Credenciamento de empresa para intermediar a prestação de serviços assistenciais de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça - PRÓ-SER, em âmbito nacional, mediante rede de atendimento básica e de alta referência, com os insumos necessários à realização dos atendimentos.	100.000.000,00	15.777.777,78
2	SAD	Construção do Bloco G da Sede do STJ.	60.000.000,00	20.000.000,00
3	STI	Microsoft - Enterprise Agreement (2025)	41.510.000,00	13.793.334,00
4	SPJ	Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada e desarmada, a serem prestados em prédios e áreas utilizadas pelo Superior Tribunal de Justiça.	40.000.000,00	18.333.333,00
5	STI	Novo ambiente de hiperconvergência	36.000.000,00	36.000.000,00
6	STI	Suporte Premium Oracle.	15.368.000,00	3.842.000,00
7	SAD	Serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e outras atividades correlatas, tais como reserva, alteração, cancelamento e reembolso, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional	15.000.000,00	7.500.000,00
8	STI	Licenças de virtualização Vmware	14.000.000,00	9.000.000,00
9	STI	Novo ambiente de microsserviços	14.000.000,00	4.650.000,00
10	STI	Modernização do Sistema Network Solution do parque tecnológico da CRTV	13.600.000,00	13.600.000,00
11	SPJ	Renovação da frota de veículos de representação do STJ.	13.335.788,00	13.335.788,00
12	STI	Portal do STJ - Contratação de serviço de migração da plataforma atual do STJ.	11.834.213,90	7.120.319,20
13	SAD	Prestação de serviço terceirizado, com cessão de mão de obra de garçom, copeiro e cozinheiro, com fornecimento de equipamentos e insumos.	11.331.356,27	3.777.118,76
14	STI	Prestação de serviços de Sustentação (Suporte Técnico, Apoio Operacional) e Manutenção Evolutiva do SISPROSER	10.660.142,60	2.132.028,52

15	SCO	Prestação de serviços especializados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em produção, operação, geração e transmissão de produtos e programas para rádio, televisão e web (redes sociais) e contratação de produtos específicos sob demanda	9.512.119,88	3.170.706,53
16	SPJ	Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de condução de veículos oficiais, limpeza de veículos e supervisão	9.213.933,12	3.455.224,92
17	STI	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de avaliação da segurança de código - com ferramental e serviço de avaliação e orientação técnica	8.000.000,00	2.400.000,00
18	STI	Expansão do Monitoramento de ambiente de infraestrutura de TIC (APM- Application Perfomance Monitoring)	8.000.000,00	5.000.000,00
19	SPJ	Prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de bombeiros civis para prevenção e combate a princípios de incêndios e acidentes, incluindo fornecimento de material de brigada, salvamentos e primeiros socorros, abandono de edificação e desenvolvimento de política prevencionista de segurança contra incêndio nas dependências do STJ.	7.781.026,60	0,00
20	STI	Aquisição de equipamentos e serviços técnicos especializados para atualização tecnológica, expansão e suporte técnico para a infraestrutura de áudio e vídeo.	7.000.000,00	6.000.000,00
Total			446.146.580,37	188.887.630,71

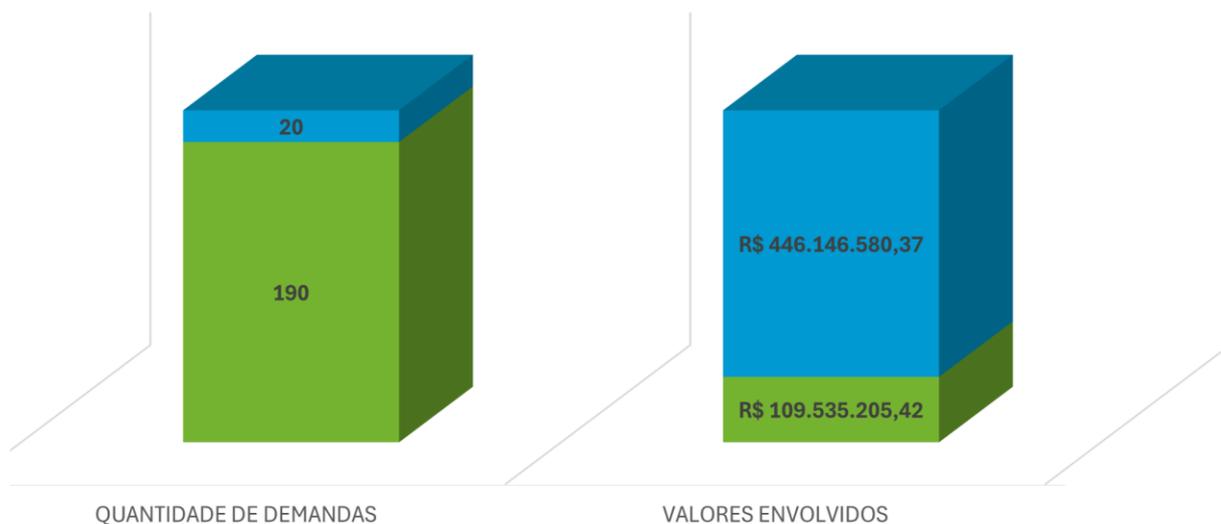
Essas 20 demandas correspondem a 80,29% do valor estimado total do PCAq/2025.

Avaliando por outra ótica, 190 demandas terão um impacto orçamentário de R\$ 109.535.205,42, o que corresponde a aproximadamente 19,71% do valor total estimado de todas as contratações.

Ao se apresentar tais dados sob o Princípio de Pareto¹, fica mais clara essa demonstração de que a maior parte dos recursos orçamentários estão alocados em apenas 9,5% do quantitativo de objetos a serem contratados, enquanto o menor volume de recursos será alocado para 90,5% da quantidade de demandas.

¹ Esse princípio afirma que, para muitos trabalhos, 80% dos resultados resultam de 20% das causas. Em outras palavras, uma parte pequena das causas tem um efeito desproporcionalmente grande. Vilfredo Pareto (1848-1923) foi um economista italiano que estudou a distribuição de renda entre as populações. O consultor de negócios Joseph Moses Juran sugeriu o princípio e o nomeou em homenagem ao economista italiano, que notou, primeiramente, a conexão 80/20.

AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE QUANTIDADE DE DEMANDAS E VALORES ENVOLVIDOS



7. ITENS LICITÁVEIS E PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

As contratações diretas podem ser realizadas por dispensas ou inexigibilidades de licitação.

O [Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023](#), atualizou os valores estabelecidos na Lei n. 14.133/2021, de forma que, os limites para dispensa de baixo valor no caso de outros serviços e compras foram modificados para R\$ 59.906,02.

Nesse contexto, a matriz de consolidação do PCAq/2025 dispõe de 64 demandas cujos valores são iguais ou inferiores ao limite para contratação por dispensa de licitação, considerando o valor referencial fixado da nova lei.

Dessa forma, o quadro sintético abaixo consolida as totalizações de itens passíveis de contratação direta, por dispensa de licitação, e aqueles que necessariamente serão licitados:

IDENTIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Demandas com valor estimado igual ou inferior a R\$ 59.906,02	64
Demandas com valor estimado superior a R\$ 59.906,02	146
Total	210

8. COMPRAS COMPARTILHADAS

Compras compartilhadas são uma modalidade de aquisição conjunta de bens e serviços que, ao reunir as demandas de mais de um órgão, promovem eficiência na utilização dos recursos públicos com o ganho de escala e economia processual, além de proporcionar a troca de experiência técnica no planejamento entre os órgãos participantes.

A fim de propiciar a consecução da modalidade, faz-se necessário que os órgãos deem visibilidade às suas demandas e identifiquem os objetos que, dentro das especificidades inerentes, podem ser adquiridos em conjunto.

Nesse sentido, o PCAq, ao dar publicidade às demandas do STJ, oportuniza o diálogo entre órgãos quanto às necessidades de contratação e aquisição, bem como sinaliza os objetos passíveis de serem realizados por meio de compra compartilhada.

Codificação Sequencial	Objeto a ser contratado / adquirido	Valor Total (R\$)	Valor Exercício (R\$)	Limite para início da execução
SIS2025-013	Contratação de empresa para fornecimento e aplicação da vacina tetravalente contra influenza, nas dependências do STJ e do CJF.	285.000,00	285.000,00	01/04/2025
SAD2025-035	Aquisição de material para confecção e reforma de móveis, incluindo ferragens para marcenaria e vidros	300.000,00	300.000,00	02/01/2025
SAD2025-037	Aquisição de material de construção civil para manutenção predial	260.000,00	260.000,00	02/01/2025
SAD2025-039	Aquisição de tubos, conexões e acessórios em ferro galvanizado sem costura, diversas bitolas.	1.200.000,00	1.200.000,00	02/01/2025
STI2025-106	Expansão do Monitoramento de ambiente de infraestrutura de TIC (APM- Application Perfomance Monitoring)	8.000.000,00	5.000.000,00	31/12/2025
SAD2025-054	Aquisição de mobiliário adequado para exposições permanentes, temporárias e/ou itinerantes.	75.000,00	75.000,00	29/08/2025
STI2025-113	Novo ambiente de microsserviços	14.000.000,00	4.650.000,00	31/12/2025
STI2025-114	Novo ambiente de hiperconvergência	36.000.000,00	36.000.000,00	30/12/2025

9. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A execução do PCAq/2025 permitirá que bens e serviços sejam incorporados ou preservados na estrutura do STJ. Seus itens contribuirão para que haja incremento nos resultados das metas e objetivos estabelecidos no [planejamento estratégico 2021/2026](#) desta Corte

De forma bastante visível, a execução do PCAq contribui diretamente para o alcance dos seguintes resultados, considerando-se as dimensões contidas no mapa estratégico:

DIMENSÃO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
SOCIEDADE	Fortalecer a imagem e a transparência institucional
	Promover a cidadania
PROCESSOS INTERNOS	Buscar a agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional
	Aprimorar a governança institucional
PESSOAS E RECURSOS	Valorizar as pessoas
	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
	Intensificar o uso de tecnologias da informação

Considerando-se ainda suas especificidades, o PCAq tem por objetivo mapear as necessidades de bens e serviços que possam contribuir para que haja o pleno alcance da missão institucional do STJ, dando azo, assim, ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para o período de vigência do Plano Estratégico Institucional e diretrizes do Plano de Logística Sustentável.

De forma exemplificativa, a busca pela agilidade e produtividade na prestação jurisdicional tem o pressuposto de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental, por meio do aprimoramento de métodos e ferramentas de trabalho. O aprimoramento das ferramentas de trabalho requer a realização de contratações, seja para viabilizar o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, seja para aquisição de novas estruturas de hardwares ou softwares.

Já o aprimoramento da governança institucional possui a perspectiva de se traduzir em “direcionar, avaliar e monitorar a gestão do tribunal, especialmente no que se refere às práticas de liderança, estratégia, controle, governança de pessoas, governança de aquisições, governança de TI e governança orçamentária, proporcionando inovação e melhoria dos processos de trabalho que contribuem para a efetiva prestação jurisdicional”.

No que diz respeito ao objetivo de valorizar as pessoas, a premissa adotada residiu em “adotar políticas, métodos e práticas inovadoras e participativas, bem como melhor adequar a força de trabalho, visando favorecer o desenvolvimento profissional, a saúde, a segurança, a acessibilidade e a inclusão, com foco na constante melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados, a fim de que os colaboradores possam contribuir para o cumprimento da missão institucional.”

Acerca do objetivo de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira, houve sua caracterização como propósito de “otimizar a gestão orçamentária e financeira, com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional e ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal, fortalecendo a cultura do uso sustentável dos recursos públicos”.

Já no que tange ao objetivo de intensificar o uso de tecnologias da informação, pretende-se “aperfeiçoar os serviços e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC, bem como a segurança das informações, incentivando a transformação digital, com foco na satisfação dos usuários e no cumprimento da missão institucional”

Ou seja, para que o mister desta Corte possa ser adequadamente cumprido, é necessário que os recursos tecnológicos adequados estejam disponíveis, atualizados e com oferecimento de segurança plena ao usuário; que a infraestrutura das edificações esteja adequada à acomodação dos servidores e visitantes, tanto no tocante ao asseio e conservação quanto no que tange à manutenção e acessibilidade das instalações; que as atividades acessórias e incrementais estejam contratadas para viabilizar o pronto atendimento das demandas da instituição, etc.

Adicionalmente, o PCAq traz informações que auxiliam no acompanhamento das demandas relacionadas à execução de projetos estratégicos, definidos como “um esforço temporário, com início e fim definidos, cujo objetivo é criar produtos, serviços ou resultados exclusivos por meio de atividades planejadas”.

Codificação Sequencial	Objeto a ser contratado / adquirido	Projeto estratégico relacionado
STI2025-116.000	Portal do STJ – Contratação de serviço de migração da plataforma atual do STJ	Migração do portal do STJ

Com o atendimento dessas premissas, o STJ terá condições estruturais para que suas atividades sejam desenvolvidas com foco no cliente e na sociedade. Esse mesmo reflexo se verifica em relação ao aprimoramento de competências e gestão do orçamento.

10. INTEGRAÇÃO DO PCAq COM O PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Plano de Logística Sustentável (PLS-STJ) é o instrumento de gestão que define as diretrizes das práticas de sustentabilidade no STJ em busca da eficiência do gasto e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho.

Atualmente, o PLS-STJ estabeleceu o acompanhamento de 72 indicadores, distribuídos em 15 temas: papel, copos descartáveis, água envasada, impressão, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, reformas, gestão de resíduos, limpeza, vigilância, veículos, combustível, qualidade de vida no ambiente de trabalho e capacitação socioambiental.

Nesse contexto, a Assessoria de Gestão Sustentável - AGS, unidade validadora nos termos do art. 22 da IN STJ/GDG n. 7/2023, avaliou as demandas inseridas no PCAq/2025, tendo identificado as seguintes temáticas:

Tema do PLS	Quantidade de demandas no PCAq/2025
Acessibilidade e Inclusão de PCD	3
Água e esgoto + Energia elétrica	1
Água e esgoto + Reforma e construções	1
Capacitação em sustentabilidade	1
Combustível	1
Diversidade, equidade e inclusão social	2
Energia elétrica	11
Energia elétrica + Gestão de resíduos	13
Gestão de resíduos	30
Impressão / Papel + Impressão	2
Inventário de Gases de Efeito Estufa	1
Limpeza	4
Reformas e construções	9
Terceirização - outros	4
Veículos	2
Vigilância	4

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os valores informados para cada contratação e os quantitativos indicados pelas unidades são estimativos e poderão sofrer variações, objetivando sua melhor adequação aos recursos orçamentários disponibilizados.

Sabe-se que, na fase de execução, os procedimentos licitatórios poderão alcançar valores distintos daqueles estimados para cada demanda, considerando a realidade do mercado, as características de cada objeto e a atratividade das demandas pelas empresas que atuam no segmento relativo a cada contratação ou aquisição.

Há, ainda, a possibilidade de novas aglutinações ou desmembramentos de demandas no propósito de tornar mais eficiente a realização dos procedimentos licitatórios. Isso significa que alguns objetos, por manterem similaridade com outros, poderão ser licitados no mesmo certame, otimizando os quantitativos de licitações a serem realizadas ao longo do exercício. De mesmo modo, pode ser verificada a necessidade de fragmentação de objetos visando a adequação às limitações encontradas no mercado.

Também é possível que alguns contratos vigentes que poderiam ser prorrogados não o sejam, o que demandará a instrução processual para realização de nova contratação do mesmo objeto. Isso não configura uma nova demanda não prevista no PCAq/2025, uma vez que esses objetos estão autorizados em seu Anexo II.

Nesse diapasão, caberá a SAD registrar na matriz de acompanhamento e no painel de monitoramento do PCAq, para fins de controle da tramitação, a instrução do novo processo de contratação de objeto outrora previsto no Anexo II.

Por outro lado, ao longo do exercício, podem surgir demandas que não constaram do planejamento inicial elaborado pelas unidades. Neste caso, o Diretor-Geral poderá autorizar a tramitação dos processos e as demandas serão inseridas na matriz de acompanhamento, através do preenchimento de DFD correspondente, de forma a gerar codificação sequencial para acompanhamento do trâmite da demanda.

Com essas considerações, o Planejamento das Contratações e Aquisições – PCAq/2025 segue composto com a segmentação das demandas apresentadas pelas unidades ([Anexo I](#)) e dos contratos passíveis de prorrogação ([Anexo II](#)).



SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - CEP: 70095-900
www.stj.jus.br/

